



Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

11 SET, 2006

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. 
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL nº 342/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ **56.100,00** (Cinquenta e seis mil e cem reais), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020600 - Fundo Municipal de Saúde	
10.3010351.2018- Manutenção de Saúde Bucal	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 15.100,00
33.90.39-Outros Serv. Terc-Pessoa Jurídica.....	R\$ 41.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, serão utilizados recursos do repasse do Governo Federal do Programa Saúde Bucal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo A utorização através de Decreto regulamentar a referida Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 11 de setembro de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal